



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores Luiz Roberto Bar Mendes e Jader Alexandre da Costa, com a Graça de Deus, aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua MOACIR PURCINA**, a atual Rua 29, desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, MG, 14 de dezembro de 2010.

Ivo Mendes Filho

PREFEITO MUNICIPAL

